



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 070/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da **Sra. Edina Maria Carrara Roldão**”.

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da emenda Constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n.º 70, de 29 de março de 2012, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “I”, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** em favor da **Sra. Edina Maria Carrara Roldão**, portadora do RG n.º 0731788-3 SSP/MT, inscrita no CPF. n.º 836.948.461-15 e da Cédula Eleitoral de n.º 144086918/48, Zona. “023”, Seção “0021”, servidor efetivo no cargo de **Professora, Classe “C”, Nível “06”**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 374 e matrícula n.º 11462, do órgão, trabalhando **6.125 dias, ou seja, 16 (dezesseis) anos e 09 (nove) meses e 08 (oito) dias de contribuição**, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 017/2019, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 14 de maio de 2019.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal

Travessa dos Parecis,80 - 78.500-000 - Colider- MT - Fone/Fax (066) 3541 – 2580
previdenciadecolider@gmail.com
www.previlider.com.br